

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
109598

Número do Processo - SEI
202400005037056

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da Universidade Estadual de Goiás.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a climatização dos espaços administrativos e acadêmicos, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e de estudo aos discentes. Os ares-condicionados existentes, estão com mais de 10 anos e necessitam manutenção com frequência.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: ambientes não climatizados podem representar riscos à saúde dos servidores técnicos administrativos e docentes que atuam no local. Além disso, os equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, utilizados oito horas por dia, cinco dias por semana, podem superaquecer, causando danos adicionais ao patrimônio do setor e para a UEG. Caso a frequência de manutenção aumente ou haja necessidade de conserto, não será possível realizar os reparos por meio do fundo rotativo, uma vez que os valores são limitados anualmente. As temperaturas no Centro-Oeste são sempre elevadas, tornando os ambientes climatizados essenciais para o desenvolvimento do trabalho e para a qualidade dos serviços prestados pelo CEAR.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Ares-Condicionados CEAR (Em. Parl.)**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

??2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que serviços não contínuos ou contratados por escopo são aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Vigência do contrato:

2.6. O prazo de vigência contratual é de 120 dias, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.6.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não prorrogável continuada, a vigência do contrato é não prorrogável prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.7. Equipe de Fiscalização do Contrato:

2.7.1. Gestor do Contrato: Marcio Dourado Rocha***474.801-**

2.7.2. Fiscais do Contrato: Valeria Soares de Lima**647.251- / Lívia Meirelles Dutra de Oliveria
.***472.761-**

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é de Emenda que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens, pois eles são de uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG

2.6.2. Um ambiente climatizado com ares condicionados permite o desenvolvimento adequado das atividades docentes e administrativas, proporcionando condições ideais de trabalho, inclusive com a umidificação do ambiente.

2.6.3. A temperatura adequada em todos os ambientes laborais tendem a melhorar a concentração, o foco e a produtividade dos servidores que compartilham tais espaços, impactando positivamente o desempenho das atividades técnicas e didático-pedagógica melhorando a eficiência do trabalho.

2.6.4. Com sistemas de ares condicionados novos haverá influência positivas no controle de umidade prevenindo o crescimento de mofo e ácaros, melhoria na qualidade do ar porque ares novos geralmente possuem filtros avançados que removem poluentes, alérgenos e partículas do ar, reduzindo o risco de alergias e problemas respiratórios.

2.6.5 Ambientes climatizados com aparelhos novos, permitem temperatura ideal reduzindo o estresse térmico, prevenindo problemas como desidratação, exaustão pelo calor e problemas cardiovasculares, redução de doenças transmitidas pelo ar pois, ao filtrar o ar, os novos sistemas podem ajudar a reduzir a propagação de vírus e bactérias, diminuindo a incidência de doenças respiratórias.

2.6.6 Ambientes climatizados podem auxiliar em menos manutenção e melhores desempenho dos equipamentos ao exigir menos manutenção, reduzindo o risco de falhas que podem causar desconforto e condições insalubres, além de eficiência energética ao emitir menos poluentes, o que contribui para um ambiente mais saudável.

2.6.7 Ambientes climatizados permitem a preservação de equipamentos sensíveis como: computadores, impressoras e outros dispositivos eletrônicos utilizados pelo setor, além de proteger documentos e materiais sensíveis à umidade.

2.6.8 Os ambientes climatizados podem ser utilizados diariamente e durante todo o ano, sem prejuízos para as atividades desenvolvidas pelos servidores do CEAR.

2.6.9 Os modelos mais recentes de ar condicionado oferecem significativa redução no consumo de energia, resultando em menor gasto financeiro e contribuindo para a sustentabilidade. Além de serem mais eficientes energeticamente, esses sistemas utilizam tecnologias avançadas que minimizam o impacto ambiental. Com a adoção desses aparelhos, a Universidade Estadual de Goiás (UEG) não apenas economiza recursos financeiros, mas também demonstra seu compromisso com práticas sustentáveis e responsáveis, alinhando-se às exigências contemporâneas de preservação ambiental.

2.6.10 A instalação de novos aparelhos de ar condicionado é a melhor opção considerando que altas temperaturas são comuns durante todo o ano em nossa região. Climatizar os ambientes com ventiladores ou outros meios não atende à demanda necessária para proporcionar conforto e eficiência. Além disso, o prédio possui capacidade energética adequada para suportar o funcionamento dos novos aparelhos. As instalações dos ar condicionados antigos podem ser aproveitadas, necessitando apenas de ajustes mínimos, o que facilita a implementação e reduz os custos de instalação. Assim, a climatização adequada assegura um ambiente mais confortável e produtivo para todos os usuários.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	2	ar condicionado, split hi-wall, 9.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	1
002	2	ar condicionado, split hi-wall, 12.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	2
003	2	ar condicionado, split hi-wall, 18.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	2
004	2	ar condicionado, split hi-wall, 24.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	1
005	2	ar condicionado, split hi-wall, 30.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	3
006	2	ar condicionado, split hi-wall, 46.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	1
007	2	ar condicionado, split piso teto, 60.000 btus, com controle remoto, ciclo frio.	2

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. Foi considerado a quantidade de espaços que atendem os departamentos administrativos e acadêmicos, considerando o tamanho das salas em metros quadrados, além do número de pessoas e equipamentos energizados.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. Não houve aquisição de ares condicionados nos últimos 24 meses para o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

3.4.1. Não houve aquisição de ares condicionados nos últimos 24 meses para o Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede - CEAR.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001			
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 9.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.			
Informações Adicionais			
Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 9.000 BTU's. Monofásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		

Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 2.407,32		
Valor Total	R\$ 2.407,32		

Descrição do item 002			
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 12.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.			
Informações Adicionais			
Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU's. Monofásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.			
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 2.811,56		
Valor Total	R\$ 5.623,12		

Descrição do item 003			
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 18.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.			
Informações Adicionais			
Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's. Monofásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.			
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 3.999,71		
Valor Total	R\$ 7.999,42		

Descrição do item 004			
Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 24.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.			
Informações Adicionais			
Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU's. Monofásico. Tensão			

220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.

Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 4.713,14		
Valor Total	R\$ 4.713,14		

Descrição do item 005

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 30.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU's. Monofásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.

Quantidade	3		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 6.610,55		
Valor Total	R\$ 19.831,65		

Descrição do item 006

Código 2 - Ar Condicionado, split hi-wall, 46.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.

Informações Adicionais

Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 46.000 BTU's. Trifásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.

Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 11.438,93		
Valor Total	R\$ 11.438,93		

Descrição do item 007			
Código 2 - Ar Condicionado, split piso teto, 60.000 BTUs, com controle remoto, ciclo frio.			
Informações Adicionais			
Aparelho de ar-condicionado Split Hi Wall composto por condensadora e evaporadora, com capacidade de refrigeração de 60.000 BTU's. Trifásico. Tensão 220v. Convencional (não inverter). Ciclo Frio. Cor Branca. Com controle remoto sem fio e manual de instruções.			
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 13.319,84		
Valor Total	R\$ 26.639,68		

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 78.653,26 (R\$ Setenta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles

requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Empresas Reunidas em Consórcio

6.4. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição

7.2.2. Solução 2: Locação

7.3. A contratação do objeto não poderá ser feita por locação, somente compra, conforme pactuado na formalização da "Emenda Parlamentar nº 642/2023", supracitada.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Com a presente aquisição, busca-se promover a climatização dos espaços administrativos e acadêmicos do CEAR, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores técnicos administrativos e docentes. A climatização adequada não apenas melhora o conforto térmico, mas também contribui para a saúde e bem-estar dos profissionais, aumentando sua produtividade e eficiência. Além disso, ambientes climatizados são essenciais para a preservação de equipamentos eletrônicos, prevenindo superaquecimentos e danos que podem comprometer o funcionamento e a longevidade dos dispositivos utilizados diariamente. Portanto, a instalação de novos ar-condicionados é uma medida fundamental para assegurar um ambiente de trabalho mais agradável e funcional.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, não há previsão de possíveis impactos ambientais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda.

AValiação DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Ares-Condicionados CEAR (Em. Parl.)** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO	Integrante Administrativo	62 33541571	centraldecompras@ueg.br
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Requisitante	62 33281121	ger.compras@ueg.br
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Técnico	62 33281121	ger.compras@ueg.br

GOIANIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDES DE AZEVEDO**, **Assistente de Gestão Administrativa**, em 16/10/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS**, **Gerente**, em 16/10/2024, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66186333** e o código CRC **69F77898**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005037056



SEI 66186333